



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16)3944-2399
E-MAIL: CÂMARA DUMONT@GMAIL.COM



PORTARIA N.º 11/2019
de 23 de setembro de 2019.

**“NORMATIZA UTILIZAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO”.**

Ver. DECIO FERNANDES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de se normatizar a utilização do Prédio do Legislativo dumonense para reuniões de interesse público;

CONSIDERANDO que vários pedidos, principalmente de órgãos ligados à Administração Municipal, fazendo solicitando o uso das dependências da Câmara vem sendo feitos e, não possuímos agentes de segurança ou pessoal, contratados ou efetivos para garantir a segurança do patrimônio público e o regular funcionamento da Casa fora de seu horário de expediente;

RESOLVE:

Artigo 1º - A entidade, sociedade civil sem fins lucrativos, associações, conselhos, órgãos Públicos e outros que fizerem solicitação para realizar reuniões no Prédio da Câmara Municipal, deverão atender os requisitos abaixo:

- I- Protocolar ofício na Secretaria da Câmara Municipal de Dumont, no horário de expediente e com 48 horas de antecedência da data pretendida para utilização.
- II- No ofício deverá conter informações como: nome da solicitante, endereço, telefone de contato, CNPJ ou CPF/RG quando pessoa física, além da quantidade de pessoas (máximo 40), assunto a ser tratado e horário de início e final da reunião, respeitando sempre o horário do expediente da Câmara.
- III- Horários diversos aos de expediente da Câmara, inclusive noturnos, serão avaliados de acordo com a disponibilidade de servidores e de recursos empregados.
- IV- Não será cedido o local para reunião nas datas definidas para Sessões Ordinárias, Extraordinárias ou Solenes deste legislativo.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

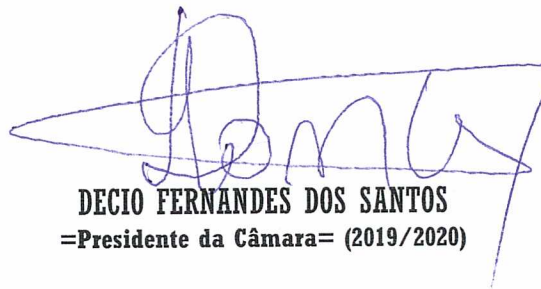
FONE.: (16)3944-2399
E-MAIL: CÂMARA DUMONT@GMAIL.COM



Artigo 2º - A menos que o assunto remeta a inequívoco interesse público da comunidade dumonense, a utilização por agentes privados será proibida.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 23 de setembro de 2019.



DECIO FERNANDES DOS SANTOS
=Presidente da Câmara= (2019/2020)

PUBLICADA NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.



VLADEMIR BOVO
=Diretor Geral=